



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária ocorreria no dia 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 28ª Sessão Ordinária na data de 8 de setembro de 2025, altera excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 16 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 12 de setembro de 2025, serão realizadas, excepcionalmente na data de 15 de setembro de 2025 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 15 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de dia, local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 10 de Setembro de 2025.

Marcelo João Barili
MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech
VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo Cesar Pansera
PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Militz de Oliveira
MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 2035/2025 - 10.09.2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015, com suas alterações posteriores, bem como conforme Memorando nº 003/2023, de 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Marcia Fagundes de Lima Soster – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

SUPLENTE: Cleunice Fátima Soster – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

TITULAR: Sirlei Libra Soster - Associação de Funcionários Municipais de Manfrinópolis - AFMM

SUPLENTE: Pedro José Soster - Associação de Funcionários Municipais de Manfrinópolis - AFMM

TITULAR: Salete Hannig – Conselho Municipal de Assistência Social

SUPLENTE: Marínes Alves Carneiro - Conselho Municipal de Assistência Social

TITULAR: Simônia Glória Leite – Conselho Municipal de Saúde

SUPLENTE: Soely Neves Bueno – Conselho Municipal de Saúde

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

TITULAR: Mariza Recalcatti – Secretaria Municipal de Educação

SUPLENTE: Laodemir Guepfi – Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

TITULAR: José Altair Teixeira – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUPLENTE: Oli Dambrosio – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário ao Decreto nº 1956/2025, de 18 de março de 2025, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de setembro de 2025.

Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito MunicipalTIAGO MARTINS
Pregoeiro**PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****ATOS DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDOS**

Nº 04/2025

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o candidato abaixo relacionado, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), Edital de Convocação nº 09/2025, além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato através de Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

NOME	Cargo	Teste Seletivo/Classificação
Wellington Menezes Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	10

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
VANIA MARIA BARBIERI – Técnico Administrativo Recursos Humanos
Mat. 22-1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATOS DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceitua as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária ocorrerá no dia 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 28ª Sessão Ordinária na data de 8 de setembro de 2025, altera excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 16 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 12 de setembro de 2025, serão realizadas, excepcionalmente na data de 15 de setembro de 2025 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 15 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de dia, local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 10 de Setembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
PresidenteVALMIR DENI RECH
Vice-PresidentePAULO CÉSAR PANSERA
1º SecretárioMIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2º Secretária**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: "ALTERA O DIA, LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 15 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no § 1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 28ª Sessão Ordinária realizada na data de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º. A Sessão Ordinária referida no artigo 1º será realizada, excepcionalmente, no dia 15 de setembro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverá ser gravada e, posteriormente, disponibilizada no site eletrônico institucional da entidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 10 de Setembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 46/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Valor: R\$ 1.650.000,00

Vigência: Início: 11/09/2025 Término: 11/09/2026

Licitação: Concorrência Nº: 09/2025

Recursos: Dotação: 1031 - 1.8005. 26. 782. 11. 1.2. 0. 449051 Obras e Instalações

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação TST (Tratamento Supercil Triplo)

na Estrada de Acesso a Linha Quintino no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 10/09/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária ocorreria no dia 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 28ª Sessão Ordinária na data de 8 de setembro de 2025, altera excepcionalmente, o dia, local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 16 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 12 de setembro de 2025, serão realizadas, excepcionalmente na data de 15 de setembro de 2025 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 15 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de dia, local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 10 de Setembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSEIRA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A56141A8